

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI Nº 810/2022 DE 20 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a Regularização Fundiária urbana de Interesse Social no bairro denominado **SANTA HELENA**, através de procedimento a ser instaurado com fundamento no art. 13, I e art, 23, 32, da Lei Federal nº 13.465/17.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, Estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano consolidado denominado **SANTA HELENA**, com fundamento nos art. 13, inciso I e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17

§1º - A delimitação da área compreendida na REURB-S será efetuada no bojo do procedimento administrativo, tendo em mira o memorial descritivo da área e os requerimentos formulados pelos interessados;

§2º – A delimitação deverá compreender, especificamente, a área do núcleo urbano que será atendida.

Art. 2º. Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

Prefeitura Municipal de Buerarema



Coordenação de Projetos Especiais deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo as fases estabelecidas pelo art. 28 da mencionada Lei Federal.

Art. 3º – Aplica-se, no que couber o Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, para regulamentar e instruir o procedimento administrativo.

Art. 4º – Declara-se, neste ato, como de núcleo urbano informal a área do município de Buerarema-BA denominada, popularmente, de bairro SANTA HELENA, para fins do art. 13, I da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 5º - Os critérios de enquadramento do núcleo familiar na modalidade de REURB-S serão regulamentados por meio de Decreto.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 20 de maio 2022

VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09